

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CEP:33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por intermédio da Secretária Municipal, Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

End.: Rua Alberto Cintra, nº 161, 6º Andar, Bairro União

Belo Horizonte/MG – CEP: 31.160-370

CNPJ/MF nº 05.333.907/0001-96

Representado por Eduardo Henrique Moreira Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.359.716-15 e CI nº M-5.021.515 expedida pela SSP/MG e Carlos Eduardo Passos de Carvalho Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.818.326-00 e CI nº M-3.666.597 expedida pela SSP/MG,

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao referido Contrato de Fornecimento de nº. 050/2017, decorrente da **Adesão nº 008/2017** do Município de Lagoa Santa à Ata de Registro de Preços UFOP 81/2016, Pregão Eletrônico nº 081/2016, Processo nº 23109.004777/2016-14, firmado em 12/09/2017, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência por 45 dias, nos termos do art.57, § 1º, VI da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com as clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula segunda, item 2.1 fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é até 15/12/2017 contados da assinatura do contrato, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade de prorrogação do contrato de prestação de serviço conforme o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 26 de outubro de 2017

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
CONTRATANTE**

**IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
EDUARDO HENRIQUE MOREIRA ALVES E/OU CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JUNIOR
CONTRATADA**

Testemunhas: _____

CPF: 036.890.946-75

CPF: _____

CPF: 03975661679